DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Errata	2
Notificações	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Errata

ERRATA

1º Termo Aditivo de 07 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 010/2018

Processo Administrativo: 1308/2017

Chamamento Público nº 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO SUPERVISOR (NÍVEL SUPERIOR) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTAMENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Despesa: 690

Ficha: 05

Código de Aplicação: 500.0039

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função Programática: 08.244.9005

Itirapina, 19 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

Notificações

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Ref. Processo Administrativo nº 1694/2018
Ref. Pregão Presencial nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2019, NO PERÍODO DE 02/03/2019 À 05/03/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP

A Prefeitura Municipal de Itirapina (Notificante), bem como fulcro no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital de Abertura do Processo Licitatório em epigrafe, NOTIFICA:

EXON EVENTOS EIRELI – EPP sito à Rua Comendador Vicente Leone, nº 726, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, município de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.482-376, telefones (19) 3424-2287 / 9 8343-0076, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.834/0001-53, Inscrição Estadual nº 417.424.025.111, neste ato representado por ARIANE FRANCINE CARBONI GUTIERREZ, brasileira, nascida em 17/12/1991, casada, empresária, portadora do RG nº 47.957.358-X e do CPF nº 405.757.538-38, residente e domiciliado à Rua Jacob Mustchelli, nº 333, Bairro Morumbi, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.420-420, telefone (19) 3424-2287, e-mail licitação@exoneventos.com / comercialexon@exoneventos.com.

Para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura de contrato no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do presente, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01-2019, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para organização da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Itirapina e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.696, de 25 de julho de 2012; e leis municipais 1621, de 24 de agosto de 1994, e 2.484, de 1º de julho de 2011, e suas alterações, e ainda atendendo os dispositivos previstos na Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), e considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, às 14 horas, no Anfiteatro Municipal Monsenhor José Maria Fructuoso Braga, localizado na Rua Seis, 386 – Centro – Itirapina – – SP, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial encarregada para conduzir os trabalhos da "Eleição do Conselho Tutelar de Itirapina", a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019.

I – Diógenes Simões de Oliveira – sociedade civil

II – Neide N Gomes Marino – sociedade civil

III – Daniella L. Fernandes Leite Melo – Poder Público

IV - Fabiane de Oliveira Fróes – Poder Público

Parágrafo único – A Comissão será presidida por Diógenes Simões de Oliveira representante da sociedade civil

Art. 2º - A realização das eleições do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), e ocorrerá em todo o território municipal, contando com o apoio do Poder Executivo de Itirapina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Promotoria de Justiça.

Parágrafo único – Todas as deliberações da Comissão Especial deverão ser feitas após aprovação em plenária do CMDCA.

Art. 3º - A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe a Comissão Eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§2º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§3º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§4º - Todas as deliberações estarão disponíveis no site: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Art. 4º - Compete a Comissão Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina, 19 de fevereiro de 2019

Jéssica Cristina de Alcantara Baltieri Rossler

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 5, n° 235 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP
(19) 3575- 2162/ (19) 3575-3858
cmdcaitirapina@yahoo.com.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA NO ANO DE 2019

Conforme determinado o CMDCA realizará reuniões ordinárias bimestrais, sempre às terças feiras do mês, às 14h00 horas em primeira chamada e 14h15 horas em segunda chamada com qualquer quórum. Ocasionalmente o CMDCA realizará reuniões extraordinárias sempre que se faça necessário, sendo os conselheiros comunicados via convocação impressa, por meio de correio eletrônico (via e-mail) e através do grupo do CMDCA no aplicativo Whatsapp. Ficam pré-estabelecidas as seguintes datas para reunião no ano de 2019:

19 DE FEVEREIRO
12 DE MARÇO
09 DE ABRIL
14 DE MAIO
11 DE JUNHO
10 DE JULHO
13 DE AGOSTO
10 DE SETEMBRO
08 DE OUTUBRO
12 DE NOVEMBRO
10 DE DEZEMBRO

Itirapina, 28 de janeiro de 2019.

Jéssica Cristina de Alcantara Baltieri Rossler
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente